Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 233/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel que especifica à Empresa **VERANO SORVETES LTDA,** a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revoga as Leis Municipais nºs 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **VERANO SORVETES LTDA – CNPJ nº 05.795.234/0001-96,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote nº 01, subdivisão do lote nº 173, da Gleba Três Bocas, com área de 897,21 m2 (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadores:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 233/09, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a alienação de imóvel e a concedermos à Empresa **VERANO SORVETES LTDA,** os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, revogando também, as Leis Municipais nºs 03/2007 e27/07, datadas respectivamente de 30/01 e19/03/2007.

A reivindicação da empresa Verano Sorvetes Ltda., atende as especificações necessárias, e esta enquadrada no Programa de Desenvolvimento Econômico, criado pelo Município, com o objetivo de promover incentivos para que empresas venham a se instalar na cidade e para as empresas já existentes na cidade, uma oportunidade de crescimento de suas atividades.

A revogação das Leis nº 02/2007 e 27/02007, é para que não existam várias leis sobre o mesmo assunto, visto que, as alterações introduzidas visa a correção da área do imóvel, que foi devidamente regularizado pela Secretaria de Infra-estrutura urbana.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL